L E I Nº 808/87

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais' conferidas pelos §§ 1º e 7º do Art. 44 do Decreto-Lei Nº 285/70(ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO),

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE PROMULGO A ' SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica denominada de RUA DR. SÍLVIO MONTEIRO a rua existente nesta cidade e conhecida com a denominação de' "Rua Nova".

ARTIGO 2º- Fica ainda o Chefe do Poder Executivo' Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se ' refere o Artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,ESTADO DE PERNAMBUCO, em 30 de dezembro de 1987

Presidente da Câmara Municipal